

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

NOME: MAYLA SILVA BORGES	ANO: 2022	SEMESTRE: 2
UNIDADE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE		
CURSO(S): TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
REGIME DE TRABALHO: 40 DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	

ATIVIDADES DE ENSINO

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE GESTÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

OUTRAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

PROJETOS DE ENSINO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

AFASTAMENTOS

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-graduação	40h	Sim

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2023

Mayla Silva Borges

Prof.^a Ma. Mayla Silva Borges
Docente do Curso Técnico em Enfermagem
Escola Técnica de Saúde
Universidade Federal de Uberlândia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 295, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2022 a 23/01/2023, para continuidade do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º.

Carlos Henrique Martins da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/01/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322521** e o código CRC **99710E48**.



Referência: Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 3322521

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/01/2023

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.016957/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2023 a 23/01/2024**, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 06/01/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4177182** e o código CRC **E9FAC69C**.

Referência: Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 4177182